

**LEI Nº 638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.**

Publicado no Diário Oficial nº 298

**Declara de utilidade pública estadual a  
Associação dos Mini-Produtores do Vale do  
Rio Negro/TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Mini-Produtores do Vale do Rio Negro-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado